

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 86/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/CONSULTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2017, CREDENCIAMENTO N° 02/2017.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, PEDIATRAS INTEGRADOS LTDA, com sede administrativa na Cidade de: Erechim/RS, na Rua XV de Novembro, n° 78, Bairro Centro, CNPJ 07.441.667/0001-79, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Katia Teixeira Saleme, brasileira, , médica, portadora do CPF 571.427.770-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 01.** *Do objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência, conforme Clausula Segunda do contrato originário.
- 02.** *Dá Vigência* - O presente Termo Aditivo terá sua vigência a contar de 02 de agosto de 2019 à 1° de agosto de 2020 (2° período).
- 03.** *Da Necessidade do Termo Aditivo* - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista, ser este, serviço essencial e necessário às famílias de baixa renda.
- 04.** *Do Contrato e deste Aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

05. *Do Foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 1º de Agosto de 2019

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

PEDIATRAS INTEGRADOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA

Daniel Zimmermann
Secretário Municipal de Saúde

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736